



Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
„PALÁCIO MOYSÉS VIANNA”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.298, DE 12 DE JANEIRO DE 1988

Concede reajuste de vencimen-
tos aos servidores da Câma-
ra Municipal, ativos e ina-
tivos.-

ANTÔNIO APOITIA NETTO, Vice-Prefeito no exercí-
cio de cargo de Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramen-
to.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no arti-
go 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câma-
ra Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - É concedido um reajuste de vencimentos
e proventos aos funcionários da Câmara Municipal, ativos e
inativos, bem como aos ocupantes de cargos em Comissão, na
ordem de 63% (sessenta e três por cento) sobre os vencimen-
tos e proventos vigentes em dezembro de 1987, a contar de
1º de janeiro de 1988.

Art. 2º - Ficam reajustadas, também, nos mesmos
índices do artigo anterior e data, as gratificações corres-
pondentes as funções de Encarregado do Setor Contábil e de
Caixa.

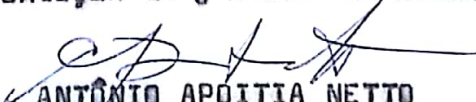
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação
da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias a
tribuídas ao Legislativo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de janeiro de 1988.



Registre-se e Publique-se


ANTÔNIO APOITIA NETTO
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal


MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de
Administração